

APERFEIÇOAMENTO ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA

COORDENAÇÃO GERAL: Ana Maria de Oliveira Damasceno

COORDENAÇÃO ESPECÍFICA: Sinize Mendes de Souza

1 - Caracterização do curso: Curso aperfeiçoamento, de abordagem teórico-prática com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido em áreas específicas que permite o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos **Enfermeiros** através de atividades de treinamento em serviço e intercâmbio de conhecimentos com os profissionais do Instituto.

2 - Público alvo: Enfermeiros.

3 - Pré-requisito: Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no COREN.

4 - Finalidades:

- Possibilitar o desenvolvimento técnico do profissional em áreas específicas da assistência ao paciente crítico;
- Oportunizar o intercâmbio de informações com os profissionais da Instituição;
- Operacionalizar a prática profissional em situações específicas de pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade.

5 - Objetivo geral:

- Desenvolver conhecimentos referentes às intervenções de enfermagem que envolvem a assistência e o cuidado à saúde do paciente de média e alta complexidade, com ênfase em ortopedia, no âmbito das premissas do SUS.

6 - Objetivos específicos:

- Identificar e prestar cuidados diretos ao paciente ortopédico no pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade;
- Sistematizar a assistência de enfermagem ao paciente crítico;
- Aplicar os princípios da ética profissional e bioética.

7 – Ementa:

Estrutura organizacional e funcional. Cuidados de enfermagem ao paciente crítico. Atendimento pós-operatório ao paciente ortopédico de média e alta complexidade. Aspectos ambientais e de gestão no planejamento do espaço físico e no desenvolvimento das atividades assistenciais.

8 - Carga horária total: 320 horas

9 – Disciplinas teóricas:

Módulo teórico comum: 20 horas

10 – Disciplinas práticas:

- Prática Supervisionada - De acordo com o planejamento, considerando a disponibilidade do setor.

11 - Período de desenvolvimento do Curso:

- Primeira turma: março a junho
- Segunda turma: setembro a dezembro

12 - Regime: 20 horas semanais

13 - Critérios de seleção:

- Prova escrita;
- Análise de currículo;
- Entrevista.

14 – Certificado:

- Ao término do curso cada aluno deverá entregar Trabalho de Conclusão que poderá ser no formato que o preceptor da área definir. O Certificado de conclusão será conferido ao aluno que obter frequência integral e Média Final maior ou igual a 7,0 (sete) de acordo com a avaliação do preceptor.

15 - Referências Bibliográficas:

- BARROS, Alba Lucia Botuna Leite de & Et Al. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto – 3ª edição. ARTMED.
- BRASIL, Ministério da Saúde. [Portaria GM/MS nº 529/2013](#)
- FILHO, Barros. Exame Físico em Ortopedia – 2ª edição. SARVIER.
- FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de. Tratado Prático de Enfermagem. Yendis 2010.
- HARADA, Mª de Jesus Castro Sousa. Enfermagem Dia a Dia – Segurança do Paciente. YENDIS.
- POTTER, P. & Perry, Anne et al. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier, 2013.
- ROTHROCK, Jane C. Alexander - Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico – 13ª edição. ELSEVIER NACIONAL – CAMPUS.
- SUDDARTH, Doris Smith.; Bare G. Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica. 13ª edição. Guanabara Koogan.
- VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira. Enfermagem em Terapia Intensiva - Práticas e Vivências. 1ª edição. ARTMED.

Sistema Único de Saúde – SUS

BRASIL. PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
COORDENAÇÃO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO - COENPI
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA - DIENP
UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -
URMULTI

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.604-de-18-de-outubro-de-2023-517547992>

BRASIL. PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0221_15_02_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

_____. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm